

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/058/05/486^a
Data: 19/04/2013
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Autorização para contratação de fornecimento de água mineral potável não gaseificada para a Usina Henry Borden.

Com base na exposição de motivos contida neste Relatório, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar a contratação do fornecimento de água mineral potável não gaseificada para Usina Hidroelétrica Henry Borden, mediante processo licitatório, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 15.990,72 (quinze mil, novecentos e noventa Reais e setenta e dois centavos), elaborado na base abril/2013, pelo prazo de 12 meses, onerando o Item Financeiro 01101, Conta Razão 6161111102, Centro Financeiro H.BORDEN, Requisição 10016429.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
19/04/2013

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: T/058/2013
Data: 19/04/2013
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Autorização para contratação de fornecimento de água mineral potável não gaseificada para a Usina Henry Borden.

I. HISTÓRICO

A Usina Henry Borden utiliza água potável não gaseificada nos escritórios administrativos, nas áreas descentralizadas e operadas 24 horas ao dia, como por exemplo, usinas externa e subterrânea, oficinas de manutenção (mecânica, elétrica e civil), Casa de Válvulas, guaritas no alto da serra e Barragem Reguladora Billings Pedras.

As áreas operadas da usina Henry Borden, principalmente as descentralizadas, não possuem um sistema de água potável e o fornecimento tem sido feito através de água mineral não gaseificada.

O fornecimento é necessário para evitar problemas de saúde aos funcionários, oriundos da água imprópria ao consumo humano.

II. RELATÓRIO

A contratação consiste no fornecimento de água mineral potável engarrafada.

O fornecimento deverá ser contratado mediante processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.

O prazo contratual será de 12 (doze) meses ou até o final do fornecimento.

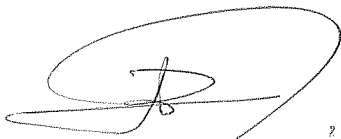
O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 15.990,72 (quinze mil, novecentos e noventa Reais e setenta e dois centavos).



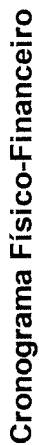
III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar a contratação do fornecimento de água mineral potável não gaseificada para Usina Hidroelétrica Henry Borden, mediante processo licitatório, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 15.990,72 (quinze mil, novecentos e noventa Reais e setenta e dois centavos), elaborado na base abril/2013, pelo prazo de 12 meses, onerando o Item Financeiro 01101, Conta Razão 6161111102, Centro Financeiro H.BORDEN, Requisição 10016429.



PA **Genivaldo Maximiliano de Aguiar**
Diretor Técnico



Cronograma Físico-Financeiro

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO

DATA DE TÉRMINO: 31/05/2014

DATA DE TÉRMINO: 31/05/2014

TOTAL (RS)

MOEDA BASE

TÍTULO: Fornecimento de água mineral potável engarrafada

PRAZO DE FORNECIMENTO:

5250 5250 5250

RESPONSÁVEL:

MLCG

EMITIDO / REVISADO EM:

16/04/2013

